



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 2.826, DE 12 DE MARÇO DE 2021

AUTORIZA A REVISÃO DO PLANO
PLURIANUAL – QUADRIÊNIO 2018-2021

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e, eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a revisão do Plano Plurianual - quadriênio 2018-2021, conforme disposto no art. 2º da Lei Municipal 2.620/2017, por meio da inclusão, exclusão ou alteração de programas de governo no PPA em vigor.

Art. 2º. A revisão do Plano Plurianual, exercício de 2021, está especificada nos Anexos que acompanham essa Lei, que passa a prevalecer com essas modificações.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Nova Lima, 12 de março de 2021.

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

16:58/12/Mar/2021 00:00:36
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA